



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº. 031/2022

Senhora Presidente:

Os Vereadores que ao final assinam fundamentados no que dispõe o Artigo 165, § 3º do Regimento Interno desta Casa, requer o envio da presente indicação conforme segue:

CONSIDERANDO que o Art. 3º do estatuto do idoso diz que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO que temos em nossa cidade um grupo da terceira idade e que não tem um local próprio para fazer suas atividades;

INDICAM

Para que o Senhor Prefeito Municipal, estude juntamente com os setores responsáveis, a viabilidade de utilizar o prédio da antiga escola Elias Abrahão, para a construção de um Centro de Convivência do Idoso, com espaço destinado para atividades físicas e recreações, levando-se em conta que além dos direitos assegurados pela Constituição Federal, merecem nosso respeito, cuidado e amor para terem uma melhor qualidade de vida.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 2022.

Leni de Oliveira
Vereadora

Neusa Costa Souza
Vereadora

Sandra Maria de Souza
Vereadora

Rafael Gouveia Greca
Vereador

Paulo Cezar Miyazaki
Vereador